

**RESOLUÇÃO N.º 031/CMAS/2024.**

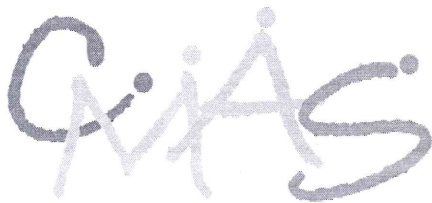
Dispõe sobre a **aprovação dos Relatórios de Execução Física dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages, referente ao primeiro semestre de 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 17 de outubro de 2024, em sessão plenária extraordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando a Resolução do CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
5. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS de 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando o parecer das Comissões de Estudo, Justiça e Pesquisa e Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação que realizou a análise dos Relatórios apresentados pela Vigilância Socioassistencial.



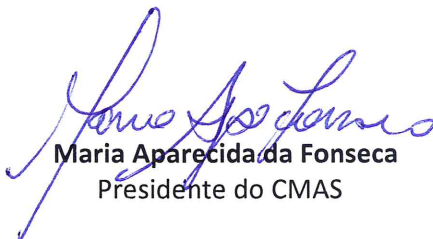


**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar os Relatórios de Execução Física dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages, referente ao primeiro semestre de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de outubro de 2024.



**Maria Aparecida da Fonseca**  
Presidente do CMAS

